

# *SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE: UMA IMPORTANTE TRIÁDE A SER CONSIDERADA*

SOCIAL SERVICE, WORK AND ONGOING EDUCATION: A PARAMOUNT TRIAD

**Nilsen Aparecida Vieira Marcondes**

Assistente Social na Prefeitura Municipal de São José dos Campos, graduanda EaD em Ciências Políticas pela UNINTER.

E-mail: [nilsenmarcondes2109@gmail.com](mailto:nilsenmarcondes2109@gmail.com)

**Maria Aparecida Campos Diniz de Castro**

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), com pós-doutorado em Educação pela PUC-SP. Docente do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNITAU: Mestrado em Educação e Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté/SP.

E-mail: [alunosunitau@gmail.com](mailto:alunosunitau@gmail.com)

## **RESUMO**

Neste artigo, busca-se conhecer como se processa a educação permanente nos espaços governamentais e não governamentais de três municípios. Por meio de uma pesquisa qualitativa, utilizando-se da história oral, através de entrevista semiestruturada, alcançou-se conhecimento sobre as formas utilizadas pelo órgão gestor para garantir a educação permanente dos profissionais de Serviço Social que atuam nos Centros de Referência da Assistência Social e nas Organizações Sociais.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Trabalho. Educação Permanente.

## **ABSTRACT**

The objective of the following paper is to know how ongoing education within government and private organizations from three different counties work. The author used a qualitative study, using oral history through a semi-structured interview to understand how institutions ensure ongoing education for social workers who work at Centros de Referência da Assistência Social (Reference Centers for Social Assistance) and Organizações Sociais (Social Organizations).

**Keywords:** Social Service. Work. Ongoing Education.

## **INTRODUÇÃO**

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB-RH/SUAS) que disciplina a gestão do trabalho no interior da política de assistência social, apresenta um panorama de múltiplas considerações acerca da importância da educação permanente. A perspectiva utilitária e pragmática que pode envolver o assistente social no seu cotidiano de trabalho desponta-se como uma realidade concreta e, se não for enfrentada pela educação permanente, pode levar o profissional à mecanização de sua intervenção.

Para Iamamoto (2011), a fragilização da política de assistência social é resultante de uma realidade, na qual o capital tem papel dominante, sendo justamente aí que se contextualiza a prática profissional do assistente social, compreendida como trabalho social especializado no interior da sociedade.

Para as autoras Behring (2008), Iamamoto (2008) e Mota (2010), a privatização da assistência ocasiona profundas alterações no contexto societário, seja por meio da terceirização do que é de responsabilidade pública, seja pela via da contratação de trabalhadores para atuar dentro do setor público. Com isso, verifica-se que, nas relações sociais mediadas pela privatização, não somente a defesa da assistência social como política pública podem ficar comprometidas, como também a dedicação e o envolvimento dos profissionais, e, conseqüentemente, a situação da população demandária dos serviços socioassistenciais, se tornará muito mais fragilizada e vulnerável aos interesses da perspectiva privatista do Estado.

Diante desse contexto, soldam-se as bases para a busca do aprimoramento intelectual, motivando o assistente social a se comprometer com o fortalecimento e a aplicação desse conhecimento com vistas ao enfrentamento das expressões da questão social como o combate da pobreza e a universalização de bens e serviços produzidos socialmente. Isto possibilitará uma existência apropriada e adequada às necessidades dos indivíduos através do fortalecimento dos profissionais que atuam no setor público, mas também nas organizações sociais, para que o resgate do caráter público seja novamente imprimido às realidades que se referem à assistência social (BEHRING, 2008; IAMAMOTO, 2008; MOTA, 2010).

Portanto, focar na importância da educação permanente do/a assistente social requer a construção de uma análise histórico-crítica da realidade privatista brasileira, bem como inserir no debate a categoria profissional advinda dos espaços estatais e das organizações sociais. Comungando com tal realidade, a própria NOB-RH/SUAS se apresenta como defensora dessa necessidade ao problematizar elementos constitutivos da educação permanente de todos os atores envolvidos na política de assistência social como gestores, servidores públicos, trabalhadores das entidades e organizações sem fins lucrativos, conselheiros, entre outros.

Por meio de uma pesquisa qualitativa, utilizando-se da história oral, através de uma entrevista semiestruturada, alcançou-se conhecimento sobre as formas utilizadas pelo órgão gestor para garantir a educação permanente dos profissionais de Serviço Social que atuam nos Centros de Referência da Assistência Social e nas Organizações Sociais. Os resultados emoldurados pelas narrativas dos entrevistados evidenciaram questões referentes à modalidades de capacitação formal ou informal, conteúdos abordados, levantamento de sugestões de conteúdos a serem trabalhados e a garantia de liberação do profissional para realizar atividades relacionadas à educação permanente.

## **DESENVOLVIMENTO**

Em se tratando dos critérios para definição dos entrevistados, bem como da quantidade de profissionais a serem pesquisados, considerou-se primeiramente aquele advindo da própria História Oral, que defende a não exigência de quantidade por entender que os pesquisados não devem ser considerados como “unidades estatísticas” para usar as expressões de Alberti (2010, p. 32).

O modelo de entrevista utilizado foi a semiestruturada. Esta técnica possibilita a utilização de um roteiro com questões previamente definidas e o acréscimo de novas perguntas de acordo com a necessidade. Assim, pode-se esclarecer o que ficou duvidoso ou auxiliar na recondução dos objetivos, caso o entrevistado tenha “fugido” do assunto em pauta ou esteja com dificuldades (BONI; QUARESMA, 2005).

Os procedimentos analíticos empregados para a interpretação das narrativas se pautaram na Triangulação. A utilização da técnica da Triangulação para análise das informações coletadas prevê dois momentos distintos, que se articulam dialeticamente, favorecendo uma percepção de totalidade acerca do objeto de estudo e a unidade entre os aspectos teóricos e empíricos, sendo esta articulação a responsável por imprimir o caráter de cientificidade ao estudo (MINAYO, 2010).

Por fim, os entrevistados participantes desta pesquisa consentiram com a realização do estudo, os quais tiveram esclarecimentos sobre os objetivos e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A pesquisa foi encaminhada ao comitê de ética da Universidade localizada na área de abrangência dos municípios pesquisados, tendo sido aprovada sob o Protocolo n. 379/11.

## **Resultados e Discussão**

A relevância da tematização sobre a NOB-RH/SUAS contribui para avançar nas propostas de sistematização e reflexão acerca da educação permanente dos trabalhadores sociais. Nessa direção, é importante demarcar o posicionamento dos órgãos gestores da assistência social face às diretrizes e definições indicadas na NOB-RH/SUAS, mesmo que essa direção política ainda esteja por ser efetivada, conforme se verifica nas narrativas dos entrevistados a seguir:

O que posso dizer sobre capacitação continuada é que na Prefeitura para a qual presto serviço, não há uma política específica, mas sim capacitação pontual conforme as necessidades dos serviços. As informações que nos chegam sobre capacitação são muitas, mas a efetivação delas é ainda um grande nó sendo necessário desatá-lo. Mas hoje eu fui informado de que já foi comprada essa capacitação. Então eu creio que essa vai ser efetivada. Aquilo que está instituído na NOB-RH/SUAS não está sendo efetivado de fato pelo órgão Gestor Municipal da Assistência. Portanto, retorno a dizer que não há uma política específica de capacitação continuada e isto é muito triste. Mas, como sou otimista penso que a realidade vai mudar, continuarei executando meu trabalho sempre comprometido com a questão social e quando há condições de participar de algum evento, faço questão de ir e aproveitar ao máximo o conteúdo que é passado. (E5).

Desde que o SUAS foi implantado aqui no município, os assistentes sociais receberam apenas uma capacitação pelo Conselho Municipal da Assistência Social. Eu gostaria de pontuar que essas formações que nós recebemos dos Conselhos, em minha opinião, deveriam acontecer pelo Gestor Municipal porque são assuntos interessantes, necessários para a formação continuada. Eu sinto que a gente só tem acesso a estas informações por conta do Conselho e não por conta do Gestor Municipal. (E3).

Apesar da existência de diferenciações quanto à origem da localização do espaço de trabalho do assistente social, ou seja, independente do profissional se situar numa Organização Governamental ou Não Governamental, isso não exime o órgão gestor de sua responsabilidade em investir na educação permanente, afinal, todas as ações realizadas por elas se inserem no contexto da PNAS. Essa realidade é reforçada por Raichelis (2010, p. 765), ao afirmar que: “Para integrar um sistema público estatal de assistência social, estas entidades e organizações sociais devem ser submetidas aos mesmos princípios e diretrizes que orientam o SUAS.”

O assistente social necessita afirmar sua competência nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa, investigativa e formativa, ancoradas em pressupostos

éticos e políticos, seja por meio da busca autônoma, seja pelo recebimento de contínuos investimentos ou incentivos por parte também do órgão gestor, não obstante sua atuação profissional ocorrer no interior de um CRAS ou de uma organização social, por exemplo.

Entretanto, percebe-se um distanciamento entre a realidade concreta e aquilo que está previsto nas normatizações, conforme a fala do entrevistado que segue:

Fui contratado pela organização social na qual atuo até o momento. Porém somente em 2008, é que minha ligação direta se deu com a Entidade. Anteriormente a esse ano, eu estava cedido para a Secretaria de Desenvolvimento Social onde passei por vários programas sociais. Nesse período tive a oportunidade de participar de capacitações, eventos, seminários, todos promovidos pela secretaria, mas não há muitas possibilidades de crescimento e aprimoramento profissional. Gostaria de evidenciar a minha indignação em relação à esta forma de convênio que não facilita a capacitação continuada do profissional de serviço social que acaba engessando a atuação técnica, que pois muitas vezes se vê engolido por metas quantitativas. (E1).

Confirmando a fala apresentada, advinda de um profissional que atua em uma organização social, Raichelis (2010, p. 765) afirma que: “As diretrizes e definições da NOB-RH/SUAS se concentram majoritariamente nas instituições públicas, deixando em segundo plano, e a descoberto, as exigências que devem ser cumpridas pela ampla ‘rede’ de serviços socioassistenciais privados.”

A educação permanente oportuniza espaços privilegiados para a construção do conhecimento com vistas à qualificação dos serviços prestados à população demandatária da assistência social, porém quase sempre os órgãos gestores não assumem um compromisso nessa direção. Isso contribui para dificultar o estabelecimento de diretrizes municipais na direção da qualificação dos recursos humanos e na ampliação da capacidade de gestão dos assistentes sociais dentro da política de assistência social, sejam eles das Organizações Governamentais, ou Não Governamentais.

Independentemente de o profissional poder contar ou não com as oportunidades de educação permanente advinda da parte do órgão gestor municipal, o que é certo é que, conforme novas realidades se apresentam à profissão, ocasionando novos desafios e novas exigências, o Serviço Social se vê forçado a retomar suas reflexões teórico-práticas (YAZBEK; SILVA E SILVA, 2005). Além disso, para fazer frente à alienação tão presente no Serviço Social tradicional, o que torna o agir profissional muitas vezes

alienado e alienante (BARROCO, 2007; MARTINELLI, 2011), é imprescindível a busca por uma educação permanente.

A efetivação dessa busca permite que o profissional possa estreitar seu compromisso com a criação, implementação e operacionalização de políticas sociais autênticas e contribuir com a construção de novos conhecimentos que possam enriquecer o exercício profissional (MARTINELLI, 2011). Portanto, como uma das fontes de apoio, incentivo e respaldo normativo infralegal na direção da educação permanente, os/as profissionais envolvidos com a política da assistência social podem contar com a NOB-RH/SUAS, muito embora tal normatização não dê conta de todo o universo de possibilidades de educação permanente a que o profissional deva buscar, e nem mesmo representa garantia de acesso a tais oportunidades de qualificação, conforme se verifica pelas narrativas dos assistentes sociais pesquisados.

O profissional de serviço social, respaldado por um conhecimento profissional de cunho intelectual e culturalmente generalista crítico, capacitado em sua ação interventiva, hábil nas mediações que exigem capacidade criativa e propositiva, é aquele que é chamado para atuar no contexto das relações sociais, devendo, portanto, comprometer-se com a liberdade, considerando-a como valor ético central, bem como com a autonomia, a emancipação e o desenvolvimento dos indivíduos sociais e sujeitos coletivos, assumindo firme postura em favor da equidade e da justiça social, que possibilite acesso universal aos bens e serviços atinentes às políticas sociais (FERREIRA, 2004).

Segundo Yamamoto (2011), a prioridade do exercício profissional do assistente social no âmbito do SUAS volta-se, ou deve voltar-se, para os interesses da população em situação de vulnerabilidade social, tendo em conta que o Serviço Social insere-se no processo de produção e reprodução das relações sociais, relações essas permeadas por jogos de poder. Por essa razão, a profissão assume uma dimensão política, visto que o Serviço Social é condicionado pelo contexto histórico e social do qual faz parte e pelo espaço onde são executadas as ações profissionais.

A NOB-RH/SUAS, por seu turno, reforça que a realidade sobre a qual se movimentam as ações referentes à implementação do SUAS e o alcance dos objetivos previstos na PNAS são envoltos pela necessidade de “[...] tratar a gestão do trabalho

como uma questão estratégica, pois a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS.” (BRASIL, 2007, p. 19).

A NOB-RH/SUAS, como ferramenta normativa, qualificada para definir diretrizes e responsabilidades no contexto da política do trabalho na área da assistência social (BRASIL, 2007), é gestada no âmbito federal, estadual e municipal. Para cada ente governamental, são previstas e definidas claramente quais suas respectivas responsabilidades e atribuições representadas pelas ações operacionais, administrativas e técnicas-políticas.

Paralelamente à busca autônoma por parte do/a profissional, cabe ao poder público, ao lado das universidades, entidades organizativas da categoria, uma parcela de responsabilidade e compromisso com o investimento em educação permanente. Na medida em que se coloca o poder público como um dos agentes responsáveis pelo fomento da educação permanente do/a assistente social, lotado dentro de suas respectivas territorialidades e áreas de abrangência política, é evidente que se faz necessário refletir sobre as atribuições e competências do Estado como gestor público da assistência, envolvido com o processo de implementação do SUAS.

Ao lado do Estado, o Serviço Social, por meio da especificidade de sua atuação, transforma-se num dos principais atores na operacionalização, planejamento e gestão da política de assistência social. As políticas sociais, distintamente das leis que são mais generalistas, são criadas para alcance de objetivos específicos e previamente determinados. As políticas traçam, elucidam e demarcam claramente os objetivos. Já os princípios são aqueles que detalham os direitos. De acordo com Simões (2010, p. 290), toda e qualquer política pública se caracteriza como instrumento de planejamento, racionalização e participação popular. “Elas podem receber duas categorizações: as que *regulam atividades econômicas de interesse público* (estatais ou privadas), visando a atender a demandas sociais gerais (energia, transporte, etc.); e as que implementam os *direitos sociais* (demandas sociais específicas).” (grifo do autor).

As políticas públicas, porque são inscritas nas relações de produção e reprodução, possuem caráter dinâmico, por isso a educação permanente dos agentes profissionais envolvidos com sua implantação, implementação e operacionalização é imprescindível. A política social não consiste num rol estático de objetivos, regras, planos e leis. A sua

formulação alicerça-se nos conflitos de interesse e de contínua relação, que nem sempre se apresenta harmoniosa entre Estado e sociedade (PEREIRA, 2009).

Para Pereira (2009), como a constituição das políticas públicas exige antecipada determinação de conceitos, teorias e objetivos que se voltem para as tomadas de decisões, escolhas e compromissos. O profissional é desafiado a buscar respostas a esse panorama de múltiplas realidades que se apresenta. Tais realidades se desdobram na necessidade de buscar incessantemente uma educação permanente.

Conforme Yamamoto (2011), a atuação profissional esta voltada para a efetivação da política social do Estado, juntamente com o enfrentamento das diferenciadas manifestações das desigualdades que se apresentam como necessidades emergentes para os/as profissionais na edificação, afirmação e materialização dos direitos de cidadania, especialmente dos direitos sociais dos indivíduos. Entretanto, isso não exaure o conteúdo ético transformador da profissão, o que minimizaria a intervenção do/a assistente social ao estreito aperfeiçoamento das políticas sociais, imprimindo um caráter por demais especializado à ação.

Outra realidade importante também é considerar que, na operacionalização da assistência social, estão presentes outros trabalhadores sociais, além do assistente social. Para todos eles é defendida igual educação permanente, o que seguramente é indispensável, afinal, a própria PNAS pressupõe o diálogo entre as áreas do conhecimento, como condição de atendimento qualificado às demandas postas na realidade social.

Não se pode negar a fragilização da implantação e implementação da política de assistência social, caso se verifique que um de seus atores não esteja devidamente contemplado nessa Política Nacional de Capacitação.

Retomando a análise em torno do que está previsto na NOB-RH/SUAS, verifica-se que, no que diz respeito à forma de execução da capacitação, a referida norma defende que se “[...] deve primar pelo investimento em múltiplas formas de execução, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências e tecnologias diversificadas (exemplo: ensino à distância, vídeos e teleconferências, elaboração de material didático, cartilhas entre outros).” (BRASIL, 2007, p. 32). Na sequência, reforça a orientação de que a capacitação “[...] deve respeitar as diversidades



e especificidades regionais e locais na elaboração dos planos de capacitação, observando uma uniformidade em termos de conteúdo e de carga horária.” (BRASIL, 2007, p. 32).

Essa adequação às diversidades e especificidades regionais é muito importante porque segundo Sposati (2007, p. 23): “Todo conhecimento é produzido a partir de um topos, de um dado modo de ver e de olhar e este conhecimento revela a leitura do objeto a partir de um determinado modo de ver. Todo ponto de vista não deixa de ser a vista a partir de um ponto.” Portanto, favorecer a capacitação profissional a partir dessa compreensão torna maior a garantia de um retorno mais promissor face ao investimento realizado na educação permanente.

Os trabalhos de investigação são também solidamente conceituados pela NOB-RH/SUAS. Estudos comparados sobre realidades dos territórios da área de abrangência da Política, elaboração de constructos analíticos capazes de fundamentar as ações do poder público, dentre outras ações profissionais, ganham especial importância na normativa, motivando os agentes profissionais a buscarem crescimento profissional.

O texto da NOB-RH/SUAS captou ainda com precisão a importância de se “[...] prever recursos financeiros para a realização de estudos e pesquisas que demonstrem a realidade dos territórios que serão abrangidos com a política pública de assistência social.” (BRASIL, 2007, p. 41).

A NOB-RH/SUAS aponta também para a necessidade de “[...] incentivar a produção e publicação de pesquisas acerca dos resultados das capacitações realizadas, visando criar uma fonte de consultas e dar visibilidade às capacitações além de incentivar a produção e publicação de artigos e monografias sobre a política de assistência social.” (BRASIL, 2007, p. 33).

Outra prerrogativa que a NOB-RH/SUAS aponta como diretriz para a Política Nacional de Capacitação é a necessidade de organização de “[...] centros de estudos ou outras formas de mobilização regionalizados nas Unidades de Assistência Social, que devem ser considerados como núcleos de discussão técnica e de fomento à qualificação dos trabalhadores do SUAS.” (BRASIL, 2007, p. 50).

É previsto também na NOB-RH/SUAS que se propiciem espaço e viabilização para a “[...] participação das Instituições de Ensino Superior para a realização de atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e extensão, bem como avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.” (BRASIL, 2007, p. 58).

Os assistentes sociais, como profissionais que prestam serviços socioassistenciais a indivíduos, famílias e grupos desprovidos dos direitos de cidadania, são convocados a se aperfeiçoar continuamente. Nesse sentido, a NOB-RH/SUAS abre um novo horizonte, na medida em que enfoca a centralidade da formação continuada.

Essa investigação em busca do conhecimento sobre educação permanente e sua processualidade nos municípios pesquisados, de forma geral, demonstrou o quanto existe de visão idealizada da educação, bem como da concepção de educação permanente. Verificou-se que a oferta de diversas atividades de capacitação, elencadas pelos profissionais, situam-se essencialmente no campo da operacionalização.

É preciso ter clareza de que essas oportunidades de qualificação profissional advindas do órgão gestor da assistência social serão sempre operacionais, não passarão disso. A qualificação operacional é importante e deve mesmo ser cobrada, por isso a necessidade dos profissionais de Serviço Social reivindicarem das administrações municipais a qualificação operacional. E, dependendo da gestão em exercício, é possível que se tenha um pouco mais ou um pouco menos de democracia e abertura para a realização de investimento em qualificação operacional.

Entretanto, mesmo diante das possibilidades ofertadas, não se pode perder de vista em nenhum momento que se vive sob o domínio do sistema capitalista, que as políticas sociais têm seus limites, que o contexto que se apresenta na atualidade não se configura como dilema para o Estado e para o Capital e que a questão da educação permanente se desponta como realidade importante para o profissional e não para as estruturas de poder nesse cenário das privatizações.

Como se pode depreender dessa análise, não é a capacitação operacional que irá instrumentalizar o assistente social na realização de leituras críticas da conjuntura e no desvendamento daquilo que está submerso no contexto da sociedade capitalista e nos espaços sócio-ocupacionais desses/as profissionais. A educação permanente capaz de contribuir nessa direção não virá por meio das cobranças feitas ao Estado, mas da capacidade dos assistentes sociais assumirem uma posição estratégica e política, organizando uma resistência quanto ao que é ofertado sob a denominação de educação permanente, consolidando uma mobilização e buscando a organização da categoria profissional. Apesar de as narrativas evidenciarem a existência de uma expectativa em

termos da educação permanente um pouco fora da realidade, isso não impossibilita que se assuma um movimento contrário ao conformismo e à paralisia na busca por possibilidades de organização da categoria.

Considera-se, também, importante a ampliação da dimensão do pensamento ao se reportar à educação permanente, para que não se fique focado somente na responsabilidade que o Estado no âmbito federal, estadual e municipal possui, mas também abrir-se à reflexão sobre a responsabilidade que as entidades organizativas da categoria profissional e a própria pós-graduação possuem. A defesa do ensino público, por exemplo, nesse contexto de privatização, é relevante, pois a privatização das universidades se reflete diretamente nas possibilidades de educação permanente, particularmente no processo de ampliação ou minimização do acesso. Conforme se verificou nas narrativas dos entrevistados, muitos deles esbarram, dentre outras realidades, na questão financeira como limite na busca por uma educação permanente.

No que se refere à procura por solidez nas posturas e nas decisões tomadas por parte do gestor municipal na direção da criação de espaços voltados à educação permanente, acredita-se que a NOB-RH/SUAS incentiva essas atitudes, mas corre-se o risco de se encontrar numa posição reflexiva e numa constatação concreta bastante desconfortável.

Portanto, partindo de considerações empíricas, ou seja, do ponto de vista dos entrevistados, verifica-se que as exigências e complexidades dos problemas emergentes na atualidade não acompanham no mesmo patamar de intensidade os incentivos oferecidos à educação permanente por parte do órgão gestor municipal da assistência. Os profissionais de Serviço Social, ao se voltarem à realização de intervenções e abordagens que possibilitam enfrentamento das expressões da questão social, minimizando seus reflexos na vida da população demandatária dos serviços, ainda se ressentem de maiores subsídios teórico-metodológicos e técnico-operativos.

Nas narrativas citadas, embora seja evidenciada a ausência de uma determinada postura a ser assumida ou mesmo esperada por parte do gestor municipal da assistência social, isso não inviabiliza a busca por alternativas estratégicas que reforcem a compreensão da educação permanente como direito do/a assistente social. Direito que, ao ser efetivado, contribui para tornar o/a profissional mais apto à tarefa de formular e aperfeiçoar o direcionamento metodológico de sua prática com vistas à sua adequação à

cultura e às particularidades das formas de vivência em cada localidade e em cada espaço sócio-ocupacional.

Sabe-se que o que está impresso na NOB-RH/SUAS não é realidade, mas uma possibilidade, e como o contexto societário está em processo contínuo, assim como tudo o que nele se insere, é preciso não esmorecer diante das dificuldades e resgatar debates em torno dessa normativa, porque, senão, corre-se o risco de ela não se realizar. E quem faz esses debates são os sujeitos coletivos. Portanto, a categoria dos/as assistentes sociais precisa, voltar-se para a defesa da educação permanente.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não obstante dificuldades em termos de aplicação e materialização da NOB-RH/SUAS nos municípios estudados conforme se verificou na pesquisa, é relevante compreender que de forma geral, as legislações ratificam algo que já está em construção e com isso as oscilações das ações governamentais que tratam daquele assunto em tela são menores. Apesar da NOB-RH/SUAS se configurar como normativa e não como legislação, mesmo assim seu conteúdo aprovado nacionalmente possui força política, o que de certa forma também apresenta potencial para garantia da efetividade de determinadas realidades ou aspectos, desde que haja mobilização e organização por parte da categoria profissional na direção desta efetividade. As orientações normativas contidas na NOB-RH/SUAS representam instrumentos capazes de levar a reflexão sobre a importância do aprimoramento profissional e da qualificação dos serviços prestados por meio do assistente social.

### **REFERÊNCIAS**

ALBERTI, V. **Manual da História Oral**. 3. ed. São Paulo: FGV, 2010. 236 p.

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, E. R. **Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e a perda de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 304 p.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevista em Ciências Sociais. **Em Tese - Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. v. 2, n. 3, p. 68-80, janeiro a julho de 2005. Disponível em: < www.emtese.ufsc.br>. Acesso em 30 maio 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS**. Brasília, DF, 2007.

FERREIRA, I. B. Implicações da Reforma do Ensino Superior para a Formação do Assistente Social: Desafios para a ABEPSS. In: **Revista Temporalis**, Goiás, v.1, n. 1, p. 81-97, reimpressão jul. 2004.

IAMAMOTO, M.V. Estado, classes trabalhadoras e política social no Brasil. In: BOSCHETTI, I. et al.(Org.). **Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008. p. 13-43. 280 p.

\_\_\_\_\_. *Serviço Social em Tempo de Capital Fetice*. São Paulo: Cortez, 2011.

MARTINELLI, M.L. **Serviço Social: identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 2011.

MINAYO, M. C. S. Introdução. In: MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E.R. (Org.). **Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de Programas Sociais**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. p. 19-51.

MOTA, A. E. O Fetice da Assistência Social. In: \_\_\_\_\_. (Org.). **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 15-18. 256 p.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2009.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no SUAS. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, v. 31, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SPOSATI, A. Pesquisa e produção de conhecimento no campo do Serviço Social. **Revista Katálysis**. Florianópolis: Edufsc, v.10, n. especial, p.15-25. 2007.

YAZBEK, M. C.; SILVA E SILVA, M.O.da. Das origens à atualidade da profissão: a construção da Pós-Graduação em Serviço Social no Brasil. In: CARVALHO, D.B.B.; SILVA E SILVA, M.O.da (Orgs.). **Serviço Social, Pós-Graduação e Produção de Conhecimento no Brasil**. São Paulo: Cortez, p. 25-49, 2005.